

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 333/2016 de 25 de Fevereiro de 2016

Considerando que o Governo Regional dos Açores determinou implementar o Plano Regional de Leitura, que tem como principal objetivo o desenvolvimento de competências e práticas de leitura nos Açores;

Considerando que o referido Plano foi aprovado por anexo à Resolução de Conselho de Governo n.º 82/2011, de 6 de junho de 2011;

Considerando que com a Resolução do Conselho do Governo n.º 133/2015, de 14 de setembro, o Governo Regional determinou implementar o Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar - ProSucesso, Açores pela Educação que elege como principais objetivos a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino com particular enfoque na educação básica;

Considerando que o ProSucesso estabelece como uma das suas prioridades a competência de leitura e o aumento dos níveis de literacia e de alfabetização funcional das crianças e jovens reforçando o estímulo das práticas de leitura entre aqueles que, sabendo ler, não o fazem;

Considerando que constituem Estruturas de Implementação do Plano Regional de Leitura, a Comissão Coordenadora e a Comissão Científica;

Considerando que podem integrar a Comissão Coordenadora representantes de outros organismos governamentais que se associem ao Plano Regional de Leitura sendo que um dos eixos de ação da Direção Regional da Cultura é a promoção do livro e da leitura, área prioritária do ProSucesso;

Considerando que a Comissão Coordenadora pode ser coadjuvada por bibliotecários, especialistas em Ciências Documentais e por docentes do quadro do sistema educativo regional, nomeadamente os do 1.º ciclo, que em prol da qualidade das aprendizagens dos alunos, vertente prioritária do ProSucesso, devem diagnosticar precocemente as dificuldades dos alunos e intervir de forma sistemática e capacitada, com medidas de apoio adequadas a cada criança;

Considerando que, nos termos da citada Resolução, são as referidas comissões constituídas por despacho do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura;

Assim, o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos dos pontos 5.1, 5.2 e 5.3, do anexo à Resolução do Governo n.º 82/2011, de 6 de junho de 2011, determina o seguinte:

1. São constituídas a Comissão Coordenadora e a Comissão Científica do Plano Regional de Leitura, nos seguintes termos:

Comissão Coordenadora do Plano Regional de Leitura:

Lúcia de Lurdes Oliveira Tavares Santos, Técnica Superior na Direção Regional da Educação, que preside à comissão;

Ana Beatriz Félix Faustino, Diretora de Serviços na Direção Regional da Cultura;

Ana Maria Gouveia Cardoso de Matos Fonseca, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º ciclo), da EB1, 2,3//JI/S/EA Tomás de Borba;

Catarina Meneses Azevedo, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 320 (Francês), da Escola Secundária Manuel de Arriaga;

Filipa Alexandra de Moura Magalhães Tavares, Técnica Superior na Direção Regional da Cultura;

Madalena Moniz Faria Lobo San-Bento, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 200 (Português e Estudos Sociais/História), da Escola Básica 2 Gaspar Frutuoso;

Paula Alexandra de Sousa Cotter Cabral, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária Vitorino Nemésio;

Paula Margarida da Silva de Sousa Lima, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária das Laranjeiras;

Raquel Miriam Manuel de Freitas Valadão, Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º ciclo do ensino básico), da EB1/JI Francisco Ornelas da Câmara.

Comissão Científica do Plano Regional de Leitura:

Manuel Tomás Gaspar da Costa, escritor e docente aposentado, que preside à comissão;

Maria João Cavaco, Coordenadora Pedagógica da Escola Profissional da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada;

Victor Rui Ramalho Bettencourt Dores, Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 330 (Inglês), da Escola Secundária Manuel de Arriaga, escritor, ator, encenador, poeta, ensaísta e crítico literário.

É revogado o Despacho n.º 1837/2013, de 18 de outubro.

16 de fevereiro. O Secretário Regional da Educação e Cultura. *Avelino de Freitas de Meneses.*